



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato CJF n. 48/2021**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, referente a aquisição de gêneros alimentícios, mediante requisição e de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência (Módulo I do Edital).

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas, o senhor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**, brasileiro, CPF/MF n. 633.256.756-20, residente em Brasília - DF, e a

**FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 00.354.138/0003-50, com sede na Rua das Figueiras, Lote 07, Loja 28, CEP nº 71.906-750, Águas Claras, Brasília - DF, neste ato representada por sua Procuradora, a senhora **SYLVANA DIAS DE ARAUJO**, brasileira, CPF/MF n. 606.694.031-72 e Carteira de Identidade n. 1.373.439 - SSP/DF, residente em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO** termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0001936-37.2021.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O objeto deste termo consiste no acréscimo de 250 (duzentos e cinquenta) quilos de café, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato n. 48/2021, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, mediante requisição e de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência (Módulo I do Edital).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

**2.1** Lei n. 8.666/1993, art. 65, I, b, §1º c/c a cláusula oitava e, em conformidade com as informações constante do Processo SEI N. 0001936-37.2021.4.90.8000.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

**3.1** O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**, conforme a seguir:

<b>IMPACTO TOTAL PREVISTO</b>					
<b>Exercício</b>	<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>QTD(Kg)</b>	<b>Valor (Kg)</b>	<b>Valor</b>
2022	67	Café torrado e moído	250	37,60	9.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.400,00</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: JC - 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.30.07

**4.2** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**6.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: seisesege@cjf.jus.br.

**7.1.1** Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**  
Diretor-Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas

**SYLVANA DIAS DE ARAUJO**  
Procuradora da Fino Sabor Indústria e Comércio LTDA



Autenticado eletronicamente por **sylvana dias de araujo**, Usuário Externo, em 19/09/2022, às 17:30, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antônio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 21/09/2022, às 18:59, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0384095** e o código CRC **30AFFEEA**.

---